



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

17/09/2025

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1153/2025

Sumula: Autoriza Especial na importancia de até R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.161.	Escola em Tempo Integral - ETI Lei 14640-2023	
455 - 3.3.90.39.00.00	3133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:		35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.161.	Escola em Tempo Integral - ETI Lei 14640-2023	
415 - 4.4.90.52.00.00	3133 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Redução:		35.000,00



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

17/09/2025

Pág. 2/2

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em espececial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em
16 de setembro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito